

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 60.740-000

**LEI Nº 610/2008**

**ITAPIÚNA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008**

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO,  
TRANSPosição E TRANSFERÊNCIA DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2008, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Itapiúna autorizado a efetuar o Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária de recursos através de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, alterando o artigo 9º, inciso I da Lei Orçamentária de nº 586/2007 de 31 de outubro de 2007 para exercício de 2008 com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III. Os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aos 28 de Novembro de 2008.

  
**FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**